

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3288 de 25 de Fevereiro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos - Processo Licitatório nº 053/2024 - Pregão Eletrônico nº 029/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios materiais de limpeza e utensílios, para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI e o Setor de Transportes, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e as Empresas: Contrato 013/2025 - COMERCIAL VENER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 65.353.401/0001-70, valor R\$ 2.409,00 (dois mil e quatrocentos e nove reais), assinatura - 20/02/2025; Contrato 014/2025 - WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43, valor R\$ 10.384,43 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), assinatura 20/02/2025; Contrato 015/2025 - CLAUDIO FARIA FIALHO, inscrita no CNPJ nº 38.704.565/0001-22, valor R\$ 7.078,02 (sete mil e setenta e oito reais e dois centavos), assinatura - 20/02/2025; Contrato 016/2025 - COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.176.303/0001-51, valor R\$ R\$ 4.019,00 (quatro mil e dezenove reais), assinatura - 20/02/2025; Contrato 017/2025 - ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.180.884/0001-70, valor R\$ 4.627,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais), assinatura - 21/02/2025. Prazo contratual 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ponte nova 21 de fevereiro de 2025.

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **EFIGENIA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº **032.832.956-89**, nomeada pelo Decreto Municipal de Convalidação de Termo de Posse nº 12.143, de 27 de janeiro de 2025, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 10.154, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor, **RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº **091.218.588-02**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula nº 10.546, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de **14 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ELENICE EDINA SERRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **001.203.966-70**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 6.639 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão de aquisição por meio de Dispensa de Licitação de materiais de escritório podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 27/02/2025. O Termo de Referência com os detalhes da prestação do serviço poderá ser solicitado ao e-mail compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br bem como o envio da proposta de preços. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3558-5211. Giselle Cristina Carlos Gonçalves, Agente de Contratação do IPREV. Mariana, 24 de fevereiro de 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão de aquisição por meio de Dispensa de Licitação de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 27/02/2025. O Termo de Referência com os detalhes da prestação do serviço poderá ser solicitado ao e-mail compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br bem como o envio da proposta de preços. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3558-5211. Giselle Cristina Carlos Gonçalves, Agente de Contratação do IPREV. Mariana, 24 de fevereiro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 08 de 24 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância e Promoção à Saúde.

A Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública, Ludmila Simone Gonçalves Gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de realização imediata de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no município de Mariana, visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de sobreaviso semanal no período de 24/02/2025 à 02/03/2025:

Raquel Dilly Fonseca Araújo
Simone Nascimento do Carmo
Anna Luiza Braz
Carolina Gonçalves Felício
Deiziane de Castro
Eduardo Custódio Batista
Elenice Anacleto do Nascimento
Evandro Freitas
Giana Sousa Motes
Jade Silva Sacramento
Juliana Diniz Miranda Faria
Gisele Fabiana Damas
Kassia Andreia da Costa Gomes
Kellen Meire S. Francisco
Laucilene Aparecida Dionísio

Marcela Belmiro Gonçalves
Maria da Conceição Oliveira
Maria Do Carmo Simão
Marília dos Reis Loredo
Marlene Fernandes
Patricia Isabel Sacramento Maia
Rodrigo Assumpção
Regina Celia Barbosa
Sandra Ap. M. de Jesus de Souza
Sandra Severiano Anselmo
Silvanio Marcelo Pena
Simone Souza Pereira
Telmaliz Martins Gomes
Uender Mariano de Faria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 24 de Fevereiro de 2025

Ludmila Simone Gonçalves Gomes

Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de editais e licitações e outros atos administrativos no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao artigo 54 da Lei de Licitações. Abertura da sessão: 17/03/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma: <https://ammlicita.org.br>. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 24 de fevereiro de 2025. Marlon Paulo Figueiredo Silva. SEPLAF

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução Nº 01, 24 fevereiro 2025.

Dispõe sobre a comissão de organização do processo de eleição dos membros da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mariana - MG - COMPEDE/MG, biênio 2025 - 2027, e dá outras providências.

Capítulo I

Do Conselho.

Art.1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPEDE, instituído pela Lei nº3.293 de 12 de setembro de 2019, com sede e foro no Município de Mariana/MG, órgão de deliberação colegiada de caráter permanente, deliberativo e consultivo, de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), responsável pela promoção da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, tendo seu funcionamento regulamentado por seu Regimento Interno.

§ 1. Resolve: Compor e publicar a comissão Eleitoral para o processo de Eleição e escolha dos representantes das entidades da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE - Mariana.

Capítulo II

Da composição da comissão de Eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil.

§ 2. A comissão Eleitoral será composta de forma paritária, e publicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPEDE.

Art.2º- A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Cristóvão José Gonzaga da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenador da Proteção Social Básica.

II - Sarah Oliveira Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Assistente Social do setor da Vigilância Socioassistencial.

III - Luciana Ramos Malta - Representante da FME - Comunidade da Figueira.

IV - Rossana Urzedo de Queiroz - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Mariana.

Capítulo III

Do cronograma da eleição.

Art. 3º- A Cronograma da eleição será publicada na resolução do COMPEDE, no diário oficial do Município.

Art.4º- As deliberações sobre a eleição, bem como o dia e horário e local que irá ocorrer a eleição, os critérios para ser candidato a conselheiro (a) representando a Sociedade Civil, serão publicados com prazo de trinta dias anteriores à eleição, por meio de resolução do COMPEDE.

Capítulo IV

Da Composição do Conselho, representação da Sociedade Civil.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPEDE, realizará o processo eleitoral de representantes da sociedade civil, para eleger 5 (cinco) representantes não governamentais como titular e igual número de suplentes.

Sendo eles os segmentos:

§1. Representação das entidades não governamentais, titulares e respectivos suplentes;

1(um) representante do segmento de Pessoa com Deficiência Física;

1(um) representante do segmento de Pessoas com Deficiência Visual;

1(um) representante do segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva;

1(um) representante do segmento de Pessoas com Deficiência Intelectual;

1(um) representante de entidades prestadoras de serviço na área de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência;

Parágrafo único. Considera-se entidade de e para pessoa com deficiência, a entidade legalmente constituída há mais de 01(um) ano e declarada de utilidade pública no município de Mariana/MG. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos permitindo 01 (uma) recondução.

CAPITULO V.

Das Competências Da Comissão.

Art.3º Compete à comissão de organização, divulgar as etapas e processo eleitoral, da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMPEDE, para o biênio de 2025 a 2027.

I. Elaborar e definir a programação geral da eleição, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

II. Incentivar e garantir a realização das etapas propostas pela programação geral do processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

III. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

IV. Tornar público todos os atos, por meio de documento oficial do COMPEDE;

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Tavares.

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE - Mariana.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2025 - ADESÃO Nº 001/2025 - PROCESSO PRC Nº 001/2025, homologado em 18 de fevereiro 2025 - CONTRATADA: SETTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 38.596.653/0001-58. **OBJETO:** Contratação de serviços de limpeza e conservação, para atender a sede e demais dependências do SAAE-MARIANA. **VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 362.847,56 (Trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e seis centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A duração da vigência será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou até a totalização do quantitativo estipulado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da lei 14.133/21 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 19-17.122.0027.6007.339039 -1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.